



## RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 001/2016

**Cria a Comissão de Comunicação e Integração do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região e revoga a Resolução CRP 19 nº 005/2012 e dá outras providências.**

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto na Consolidação das Resoluções do CFP (Resolução CFP nº 18/2000);

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar a Comissão de Comunicação e Integração do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região;

**CONSIDERANDO** a aprovação deste Plenário em sessão realizada no dia 08 de outubro de 2016:

### RESOLVE

**Artigo 1** – Revogar a Resolução CRP-19 Nº 005/2012.

**Artigo 2** – Criar a Comissão de Comunicação e Integração – CCI, do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região.

§ 1º - A CCI será formada por uma coordenadoria e membros convidados.

- a. A coordenação da Comissão caberá a membro do Plenário do Conselho Regional de Psicologia de Sergipe;
- b. Os membros convidados deverão ser nomeados por Portaria específica e podem ou não pertencerem ao I Plenário do CRP 19.
- c. Todos os membros deverão ser aprovados previamente em plenária.

§ 2º - A CCI terá como funções primordiais:

- a. Planejamento, organização e execução de eventos;



- b. Documentação e divulgação de eventos sobre os quais tenha sido informada ou tenha participado a convite ou voluntariamente;
- c. Elaboração de qualquer material informativo e de divulgação do CRP 19, incluindo possíveis programas na mídia, panfletos, boletins, Blogs ou similares;
- d. Demais funções não previstas que tenham cunho informativo, integrativo ou cultural no âmbito do CRP 19.

**Artigo 3** - A CCI deverá encaminhar à Diretoria o Planejamento Anual de Atividades e relatórios semestrais das ações desenvolvidas.

**Artigo 4** - A CCI está submetida à diretoria e ao Plenário do CRP 19;

**Artigo 5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, cuja decisão passará pela aprovação do plenário.

**Artigo 6** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 10 de Outubro de 2016.

  
**Psic. Alan Santana Santos**  
**CRP19/2076**  
**Conselheiro Presidente**

  
**Psic. Vanessa Ramalho Ferreira Strauch**  
**CRP 19/2339**  
**Conselheira Secretária**